



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6455 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: Declara que o lote de terreno H-05 localizado no Bairro São Bento, pertencente à ZEIT, utilizará os parâmetros da Zona Habitacional de 8.ª Categoria (ZH8), quando o uso for comunicado (para templo), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 066801/2014,

DECRETA

Art. 1.º - Fica declarado que, para os projetos de parcelamento e uso do solo ou de construção, a serem implantados no lote de terreno H-05, com frente para a Rua do Posto, e área total de 665,00 m.², localizado no "Núcleo Colonial São Bento", no Bairro São Bento, 2.º Distrito deste Município, que se encontra dentro dos limites da Zona Especial a Interesse Turístico (ZEIT), determinada pela Lei Complementar n.º 01, de 31 de outubro de 2006, Lei do Plano Diretor, serão utilizados exclusivamente no caso de templos religiosos o seguintes parâmetros urbanísticos:

TESTADA E ÁREA MÍNIMA DO LOTE: 15,00 m E 600,00 m.²	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	TAXA DE UTILIZAÇÃO (%)	ALINHAMENTO DO LOTE (m)	DIVISAS LATERAIS (m)	FUNDO DO LOTE (m)
USO COMUNITÁRIO/TEMPLOS	70	140	3,00	1,50/ 2,50	2,50

Art. 2.º - Os projetos de parcelamento e uso do solo ou de construção desenvolvidos para as áreas descritas no artigo anterior deverão atender às exigências definidas pela legislação ambiental e demais legislações pertinentes.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

2014.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de setembro de

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6163 DE 04/09/2014

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Prefeito Municipal